

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044001744

DE: 27/04/2017

INTERESSADO: SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

PARECER CEE/CEP N. 38/2017**HISTÓRICO**

A Sra. Gislainy Jorge Mesquita, Gerente de Inteligência, Informações Educacionais e Desenvolvimento Profissional, da SEDUCE, encaminhou a este Conselho para análise e aprovação projeto do **I Seminário Internacional sobre Educação Infantil** e do projeto de Curso de Formação Continuada, **Curso de Capacitação para profissionais da Educação Infantil** objetivando a certificação dos cursistas, conforme Ofício N. 35B/2017 – SPEE-SEDUCE.

Insta esclarecer que, tanto o Seminário quanto o curso, mencionados acima serão realizados pela SEDUCE/GO, em parcerias com o Ministério da Educação/MEC e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD

Consta nos autos:

- Ofício N. 35B/2017 – SPEE/SEDUCE, fl. 02;
- Projeto do I Seminário Internacional sobre Educação Infantil, fls. 03/07;
- Projeto do Curso de Capacitação para os Profissionais da Educação Infantil de Goiás, fls.08/23.

IDENTIFICAÇÕES DOS PROJETOS:**1 - Nome:** I Seminário Internacional sobre Educação Infantil**1.1 - Público Alvo:** Prefeitos (as) Municipais participantes do Grupo Focal (52) e do Zero Creche (38), Secretários (as) Municipais de Educação participantes do Grupo Focal (52) e do Zero Creche (38), Coordenadores das Secretarias Municipais de Educação (90), Subsecretários (as) Regionais de Educação e Técnicos da SEDUCE (70).**1.2 - Análise:**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044001744

DE: 27/04/2017

INTERESSADO: SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

O I **Seminário Internacional sobre Educação Infantil** será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE com parcerias com o Ministério da Educação/MEC e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017, no município de Pirenópolis/GO. Será ministrado na modalidade presencial, com duração de 16 (dezesesseis) horas, com 340 participantes.

1.3 - Objetivos Gerais do Seminário:

- Contribuir com a solicitação de parcerias que confluem com uma educação de qualidade, inclusiva e cidadã;
- Estabelecer políticas de formação continuada e em serviço para os profissionais que atuam na educação de crianças, jovens e adultos;
- Favorecer o compartilhamento de experiências sobre Educação Infantil com profissionais da educação que atuam nas Secretarias Municipais de Educação e Subsecretarias Regionais de Educação de Goiás.

2 - Nome: Curso de Capacitação para profissionais da Educação Infantil.

2.1 - Público Alvo: Profissionais da Educação que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, pertencentes ao Grupo Prioritário (24 Municípios) e Grupo Focal (28 municípios).

2.2 - Análise:

O Curso de Capacitação para profissionais da Educação Infantil será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE com parcerias com o Ministério da Educação/MEC e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017. Será ministrado na modalidade presencial distribuídas em

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044001744

DE: 27/04/2017

INTERESSADO: SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

dois grupos denominados: 1º Grupo (Prioritários) e 2º Grupo (Focal). Os grupos realizarão os estudos em duas etapas de 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas, com participação de 156 cursistas.

2.3 - Objetivos gerais do Curso:

- Colaborar com a melhoria das práticas de organização e gestão da Educação Infantil de Goiás;
- Compreender os fundamentos, práticas administrativas, pedagógicas e curriculares que estruturam a educação infantil;
- Refletir sobre os fatores que impulsionam e/ou limitam a construção de uma educação pública de qualidade e para todas as crianças;
- Instrumentalizar os (as) cursistas na elaboração de atividades que elevem a aprendizagem das crianças e o sucesso escolar, entre outros.

Para a obtenção da certificação no I Seminário Internacional sobre Educação Infantil o cursista deverá ter a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Para o Curso de Capacitação para profissionais da Educação Infantil o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044001744

DE: 27/04/2017

INTERESSADO: SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

“XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira. ”(Negritou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

VOTO:

Diante do exposto vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044001744

DE: 27/04/2017

INTERESSADO: SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

- * **Aprovar** os projetos de Curso de Formação Inicial e Continuada: I **Seminário Internacional sobre Educação Infantil** na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para 340 cursistas, obedecendo a presença de 75% (setenta e cinco por cento) e **Curso de Capacitação para profissionais da Educação Infantil** na modalidade presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas para 156 cursistas, obedecendo à frequência de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima de 7,0 (sete).
- **Determinar a SEDUCE/GO**, que encaminhe os relatórios a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do Curso e do Seminário contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar** Gerência de Inteligência, Informações Educacionais e Desenvolvimento Profissional da SEDUCE, a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%.

É o voto

Sala das Sessões do Conselho Estadual de educação de Goiás,
em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REUNIÃO EM 26/05/2017
TEMÁTICA: <i>Unanimidade</i>
ASSUNTO: <i>Seminário</i>
VOTO Nº: <i>38/2017</i>
GOIÂNIA, <i>26</i> de <i>maio</i> de <i>2017</i>
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator